



**VERÃO 2019**

**NORMAS INTERNAS**

***Normas Internas do Programa Municipal  
“Vagos em Ação Júnior – Verão 2019”***

***Nota introdutória***

A organização, pelo Município de Vagos, do Programa Municipal *Vagos em Ação Júnior – Verão 2019*, destinado a crianças e a jovens dos 6 aos 15 anos, visa uma ocupação saudável dos tempos livres, com uma forte ênfase nas vertentes desportivas, educativa, social e cultural.

O programa comprehende duas semanas distintas no mês de junho, duas quinzenas no mês de julho e três semanas distintas em agosto, em formato não residencial, proporcionando às crianças e aos jovens um vasto leque de atividade visando novas aprendizagens, a aquisição de competências pessoais e sociais, bem como a promoção de estilos de vida saudáveis e fisicamente ativos. Com a presente atividade, o Município de Vagos pretende responder às necessidades de ocupação das crianças e dos jovens no período de férias escolares do Verão, proporcionando uma alternativa válida e de confiança para as famílias.

Com o objetivo de garantir a prestação de um serviço público de qualidade, o presente campo de férias será realizado de acordo com o disposto no Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 2 de março de 2017.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

1. As presentes normas internas estabelecem as regras específicas de funcionamento do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior - Verão 2019, doravante designado VEAJ - Verão 2019, as quais serão aplicadas sem prejuízo do disposto no Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior.
2. A realização do VEAJ - Verão 2019, mediante a oferta de atividades de carácter desportivo, educativo, social e cultural, tem como objetivos:
  - a. Apoiar as famílias durante a pausa letiva de verão, ao nível da ocupação saudável dos tempos livres das crianças e dos jovens;

- b. Promover a realização de um conjunto de atividades que responda às motivações intrínsecas e extrínsecas das crianças e dos jovens, proporcionando-lhes atividades individuais e coletivas, adequadas às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento;
- c. Desenvolver as capacidades motoras dos jovens, através das várias atividades propostas, visando o seu desenvolvimento integral e saudável;
- d. Impulsionar a sociabilização de crianças e jovens e fomentar a evolução intelectual, emocional e social, promovendo a procura de novas vivências e de novas aprendizagens;
- e. Desenvolver a autonomia, a responsabilidade e o respeito pelo outro.

## **Artigo 2.º**

### **Entidades Promotoras**

O VEAJ - Verão 2019 tem como entidades promotoras e organizadoras a Câmara Municipal de Vagos (registo n.º 193/DRC do Instituto Português da Juventude, IP), adiante designada por CMV, o Agrupamento de Escolas de Vagos, adiante designado por AEV e a Junta de Freguesia de Vagos e Santo António, adiante designada por JFVSA.

## **Artigo 3.º**

### **Destinatários**

O VEAJ - Verão 2019 destina-se exclusivamente a crianças e a jovens com idade entre os 6 e os 15 anos.

## **Artigo 4.º**

### **Período de realização e horários de funcionamento**

1. O VEAJ - Verão 2019 irá contemplar sete momentos distintos, em formato não residencial:
  - a. Primeiro momento: 17 a 21 junho;
  - b. Segundo momento: 24 a 28 junho;
  - c. Terceiro momento: 1 a 12 julho;
  - d. Quarto momento: 15 a 26 julho;
  - e. Quinto momento: 29 de julho a 2 de agosto;
  - f. Sexto momento: 5 a 9 de agosto;

g. Sétimo momento: 12 a 16 agosto.

2. O VEAJ - Verão 2019 realiza-se em dias úteis, das 9h30 às 17h30.
3. Os períodos e os horários referidos no número anterior serão divulgados publicamente, constando ainda do manual de acolhimento a entregar aos participantes.

## **Artigo 5.º**

### **Inscrição**

1. A inscrição no VEAJ - Verão 2019 deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário próprio (ficha de inscrição) e efetivada na Secretaria da Piscina Municipal de Vagos ou Secretaria da Piscina Colégio de Calvão até às seguintes datas:
  - a. Momento 1: 8 de junho de 2019;
  - b. Momento 2: 15 de junho de 2019;
  - c. Momento 3: 22 de junho de 2019;
  - d. Momento 4: 6 de julho de 2019;
  - e. Momento 5: 20 de julho de 2019;
  - f. Momento 6: 27 de julho de 2019;
  - g. Momento 7: 31 de julho de 2019.
2. A realização das inscrições no VEAJ - Verão 2019 é condicionada à existência de vagas (mínimo de 20 participantes e máximo de 120 participantes), podendo o processo ser encerrado previamente uma vez atingido o limite de vagas disponíveis.
3. Excepcionalmente, se ainda se verificar a existência de vagas, poderão ser aceites inscrições após o fim dos prazos definidos no n.º 1 do presente artigo, desde que tal não condicione a programação das atividades entretanto organizadas.
4. A inscrição só será aceite e validada mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, dos documentos solicitados e após a realização do respetivo pagamento.
5. Para efeitos do disposto no número anterior, no ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (fornecida pela CMV);

- b. Declaração assinada pelo Encarregado de Educação a autorizar o regresso a casa sozinho ou com pessoa autorizada.
6. No ato da inscrição no VEAJ - Verão 2019 é devido o pagamento da seguinte quantia:
- a. Valores para apenas uma inscrição:
    - i. Momento 1: 35,00€;
    - ii. Momento 2: 40,00€;
    - iii. Momento 3: 80,00€;
    - iv. Momento 4: 80,00€;
    - v. Momento 5: 50,00€
    - vi. Momento 6: 50,00€
    - vii. Momento 7: 45,00€
    - viii. Programa 1- Momentos 1, 2, 3 e 4: 215,00€;
    - ix. Programa 2 - Momentos 2, 3 e 4: 180,00€;
    - x. Programa 3 - Momentos 1, 3 e 4: 175,00€;
    - xi. Programa 4 - Momentos 3 e 4: 145,00€;
    - xii. Programa 5 - Momentos 1 ou 2 e 3 ou 4: 110,00€.
    - xiii. Programa 6 - Momentos 5, 6 e 7: 130,00€
  - b. Valores por participante para inscrição de 2 ou mais educandos:
    - i. Momento 1: 30,00€;
    - ii. Momento 2: 35,00€;
    - iii. Momento 3: 70,00€;
    - iv. Momento 4: 70,00€;
    - v. Momento 5: 45,00€
    - vi. Momento 6: 45,00€
    - vii. Momento 7: 40,00€
    - viii. Programa 1- Momentos 1, 2, 3 e 4: 190,00€;
    - ix. Programa 2 - Momentos 2, 3 e 4: 160,00€;
    - x. Programa 3 - Momentos 1, 3 e 4: 155,00€;
    - xi. Programa 4 - Momentos 3 e 4: 125,00€;
    - xii. Programa 5 - Momentos 1 ou 2 e 3 ou 4: 100,00€.
    - xiii. Programa 6 - Momentos 5, 6 e 7: 110,00€
7. As fichas de inscrição são numeradas de acordo com a ordem de entrega.

- a. Após alcançado o limite máximo de inscrições, as restantes fichas passarão a constar de uma lista de espera, ordenada de igual forma, sendo as desistências colmatadas de acordo com essa lista de espera.
- b. Para os momentos 5, 6 e 7, será dada prioridade às inscrições cujos Encarregados de Educação procedam à entrega de uma declaração das respetivas entidades patronais, atestando que os mesmos se encontram a trabalhar nestes períodos.
8. A realização do VEAJ - Verão 2019 será confirmada aos participantes assim que for atingido o número mínimo de inscrições, ou anulada, caso não se atinja esse mesmo número, com a antecedência mínima de 72 horas antes da data prevista para o início das atividades.
9. O valor da inscrição será devolvido na sua totalidade:
  - a. Caso o programa não se realize;
  - b. Por motivo de saúde do participante, devidamente comprovado por atestado médico, que deverá ser entregue antes do início do período em que o participante se encontra inscrito;
  - c. Se for apresentada a participação de desistência, por escrito, até 72 horas antes do início do período em que o participante se encontra inscrito.
10. Caso o participante não possa estar presente na totalidade dos dias previstos para o período em que se inscreveu, não haverá lugar à devolução de qualquer valor correspondente aos dias de ausência.
11. Nos casos em que a inscrição se realizar durante o decurso do VEAJ - Verão 2019 será devido o pagamento da totalidade do valor de inscrição.
12. A inscrição em mais que um momento do VEAJ - Verão 2019 não implica a atribuição de um novo kit por cada momento em que o utente participe.

## **Artigo 6.º**

### **Locais das atividades**

1. As atividades do VEAJ - Verão 2019 serão realizadas principalmente nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de Vagos (CDMV).
2. Serão ainda utilizadas outras instalações e/ou espaços exteriores ao CDMV, sempre que as atividades a desenvolver assim o exijam.
3. Os locais das atividades constarão do manual de acolhimento.

## **Artigo 7.º**

### **Disposições finais**

Os casos omissos às presentes normas serão objeto de despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vagos, em observância pela legislação em vigor e aplicável.

## **Artigo 8.º**

### **Período de Vigência**

As presentes normas vigoram durante o VEAJ - Verão 2019.